

ATAS

Folha 10

ATA NÚMERO DOZE

-----Ao vigésimo nono dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e seis, o executivo da Junta de Freguesia de Guardizela reuniu em sessão extraordinária pelas dezassete horas e quinze minutos, na sua sede, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

-----Primeiro ponto: Aprovação do Projeto Inicial do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Junta de Freguesia de Guardizela;-----

-----Segundo ponto: Procedimento de Consulta Prévia, ref.^a CP_01/2026, para o "Serviços de Limpeza de Arruamentos da Freguesia" - Decisão de Não Adjudicação;---

-----Aberta a sessão, usando da palavra, relativamente ao primeiro ponto da ordem de trabalhos supramencionado o senhor Presidente da Junta de Freguesia, propôs, através da proposta, que se encontra anexa à presente Ata, referiu que, nos termos do disposto nos artigos 97.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, e da alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Junta de Freguesia de Guardizela, em conformidade com a deliberação tomada na reunião do órgão executivo do dia 3 de junho de 2026, colocou um Aviso a informar que se procedeu ao início do procedimento regulamentar: elaboração do projeto de regulamento e tabela geral de taxas e licenças da Junta de Freguesia de Guardizela.---
Após a respetiva elaboração, análise e discussão da proposta e respetivo projeto inicial do regulamento, o órgão executivo deliberou aprovar, por unanimidade, o Projeto Inicial de Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Junta de Freguesia, nos termos e com os fundamentos constantes da proposta apresentada. Após discussão foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto inicial de regulamento e tabela de taxas e licenças da Junta de Freguesia de Guardizela.-----

-----Quanto ao segundo ponto, na sequência da deliberação do Executivo que autorizou o procedimento em epígrafe, procedeu-se à abertura do procedimento em causa, através do envio do convite para três operadores económicos, por correio eletrónico -----

Em virtude de dois dos três operadores económicos convidados terem apresentado propostas, o Júri do Procedimento elaborou o Relatório Preliminar e o Relatório Final, os quais se encontram em anexo à presente ata.-----

Considerada a análise realizada, o Executivo, nos termos do artigo 76.º do Código dos

ATAS

Folha 11

Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação (adiante designado abreviadamente por CCP), deliberou por unanimidade, aprovar o Relatório Final do Júri do Procedimento e, em consequência, adjudicar o presente procedimento à concorrente Verde Itinerante - Serviços de Jardim Lda., NIPC 514 301 554, pelo valor contratual global de 6.900,00 € (seis mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal aplicável, nos termos da proposta apresentada e nas condições estabelecidas pelo Caderno de Encargos. -----

A classificação económica, por onde o encargo resultante deste contrato vai ser satisfeito e onde tem dotação a despesa a efetuar pelo compromisso: 142. -----

Os presentes aprovam igualmente, por unanimidade, a minuta do contrato, nos termos do artigo 98.º do CCP, que se anexa à presente ata e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais. -----

Nos termos do disposto no artigo 76.º do CCP, e no n.º 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, deverá a presente decisão ser comunicada a todos os concorrentes, assim como enviar ao Adjudicatário a Notificação da Decisão de Adjudicação, na qual se solicita a entrega dos documentos de habilitação exigidos no Convite do procedimento, e a respetiva pronúncia sobre a minuta do contrato. -----

Os presentes, aprovam ainda, a delegação no Presidente da Junta de Freguesia – Paulo Manuel Ferreira da Silva, em representação da Freguesia de Guardizela, na assinatura da Notificação da Decisão de Adjudicação, bem como na definição dos termos e das condições que entendam adequados para o agendamento da outorga do contrato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 21 de setembro, na atual redação dada pela Lei n.º 66/2020, de 04 de novembro e das disposições conjugadas da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na atual redação dada pela Lei n.º 69/2021, de 20 de outubro e do n.º 3 do artigo 106.º do Códigos dos Contratos Públicos. -----

-----Por nada mais haver a tratar e a ser discutido o Senhor Presidente deu como encerrada a sessão, pelas dezoito horas e quinze minutos e para se constar se passou a lavrar esta ata que depois de lida em voz alta vai ser assinada pelos membros da Junta de Freguesia.-----

-----Presidente: Paulo Manuel Ferreira da Silva

-----Tesoureira: Daniela Fernanda Oliveira Salgado Ferreira Ribeiro

-----Secretário: Abílio Joaquim Martins